

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2916/2006 — AP

A Dr.ª Marta Monterroso Nery, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 89/99.3IDAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Magalhães Ferreira, filho de António Joaquim da Costa Ferreira e de Maria Dialina Rebelo de Magalhães, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, Mozelos, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Abril de 1971, titular da identificação fiscal n.º 190832533 e do bilhete de identidade n.º 10354496, com domicílio na Rua do Regatinho, 175, sem número, Santa Maria de Lamas, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Monterroso Nery*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

Aviso n.º 2917/2006 — AP

A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 900/95.8TBVFR (ex-processo n.º 232/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Vitalino Imédio Tenil Pereira, filho de António Pereira Júnior e de Maria Libânia do Nascimento, natural de Conceição, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1942, casado, titular da identificação fiscal n.º 106133152, do bilhete de identidade n.º 114846 e da licença de condução n.º E-42285-0, com domicílio na Rua Comandante Henrique Brito, 12, Cabanas, 8800-512 Conceição de Tavira, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, da redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado a 19 de Abril de 1995, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos determinado por despenalização nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Olga Reis Capela*.

Aviso n.º 2918/2006 — AP

A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/03.1TAVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel da Silva Santos, filho de Manuel Jerónimo Santos e de Ana Neves Silva, natural de Lobão, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Dezembro de 1972, casado, titular da identificação fiscal n.º 194738728, com domicílio no Centro Comercial e Habitacional da Coma, Rua Principal, 2073, habitação 23, 2.º-Ae, 4505-515 Lobão, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 355.º, do Código Penal, praticado em 10 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da rea-

lização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, ou outros documentos, certidões ou registos emitidos por tribunais, conservatórias do registo civil, predial, comercial de automóveis, cartórios notariais, direcção de serviços de identidade criminal, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia (artigo 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso n.º 2919/2006 — AP

A Dr.ª Maria Pilar de Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 37/04.0PTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Elvino Tomé dos Santos Dias Castelo, filho de Adelino da Conceição Dias Castelo e de Maria do Céu dos Santos Tomé Dias Castelo, natural de Canadá, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11063286, com domicílio na Avenida António dos Santos, 3.º, direito, 2000-074 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 17 de Outubro de 2003, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar de Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso n.º 2920/2006 — AP

A Dr.ª Maria Pilar de Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 237/04.3TASTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel de Macedo Pereira Doutor, filho de Frederico Carlos Pereira Doutor e de Leonilde Zeferino Pereira Doutor, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1970, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 8937494, com domicílio na Rua Machado dos Santos, 19, 2120-094 Salvaterra de Magos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, n.º 1, 336.º, n.ºs 1 e 2, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar de Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso n.º 2921/2006 — AP

A Dr.ª Maria Pilar de Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 185/98.4TBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Gabriela Gomes dos Santos Costa Alves, filho de Horácio dos Santos Costa e de Aldina Fernanda Gomes, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11106649,